



ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ESTUDANTES DA UFES EM TEMPOS DE COVID

Estamos enfrentando uma **nova onda de covid-19**. O alto índice de vacinação da comunidade Ufes está sendo fundamental para reduzir o número de casos graves da doença. Mas ainda são necessários alguns cuidados. Saiba o que fazer, em caso de sintomas gripais, para se proteger, proteger a comunidade Ufes e **garantir seus direitos e deveres**.





Se eu estiver com sintomas gripais (coriza, febre, dor de garganta, dor no corpo, tosse etc.) ou sintomas que possam ser associados à covid-19 (diarreia, perda do olfato/paladar), posso ir para as atividades presenciais na Ufes?

Não. Siga os seguintes passos:

1. Comunique sobre a síndrome gripal aos professores das disciplinas que você frequenta.
2. Comunique também à sua coordenação de curso.
3. Dirija-se a um serviço de saúde e/ou posto de testagem de covid para fazer avaliação/testagem, sempre usando máscara.
4. Após avaliação de saúde e/ou teste (positivo ou negativo) de covid-19, notifique os professores e a coordenação de curso.

Veja a lista completa dos postos de testagem em: <https://vacinaeconfia.es.gov.br/cidadao/>



Se eu receber resultado positivo para covid-19, quantos dias devo ficar afastado(a) das atividades presenciais?

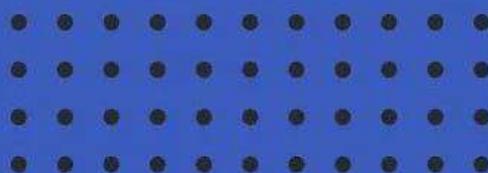
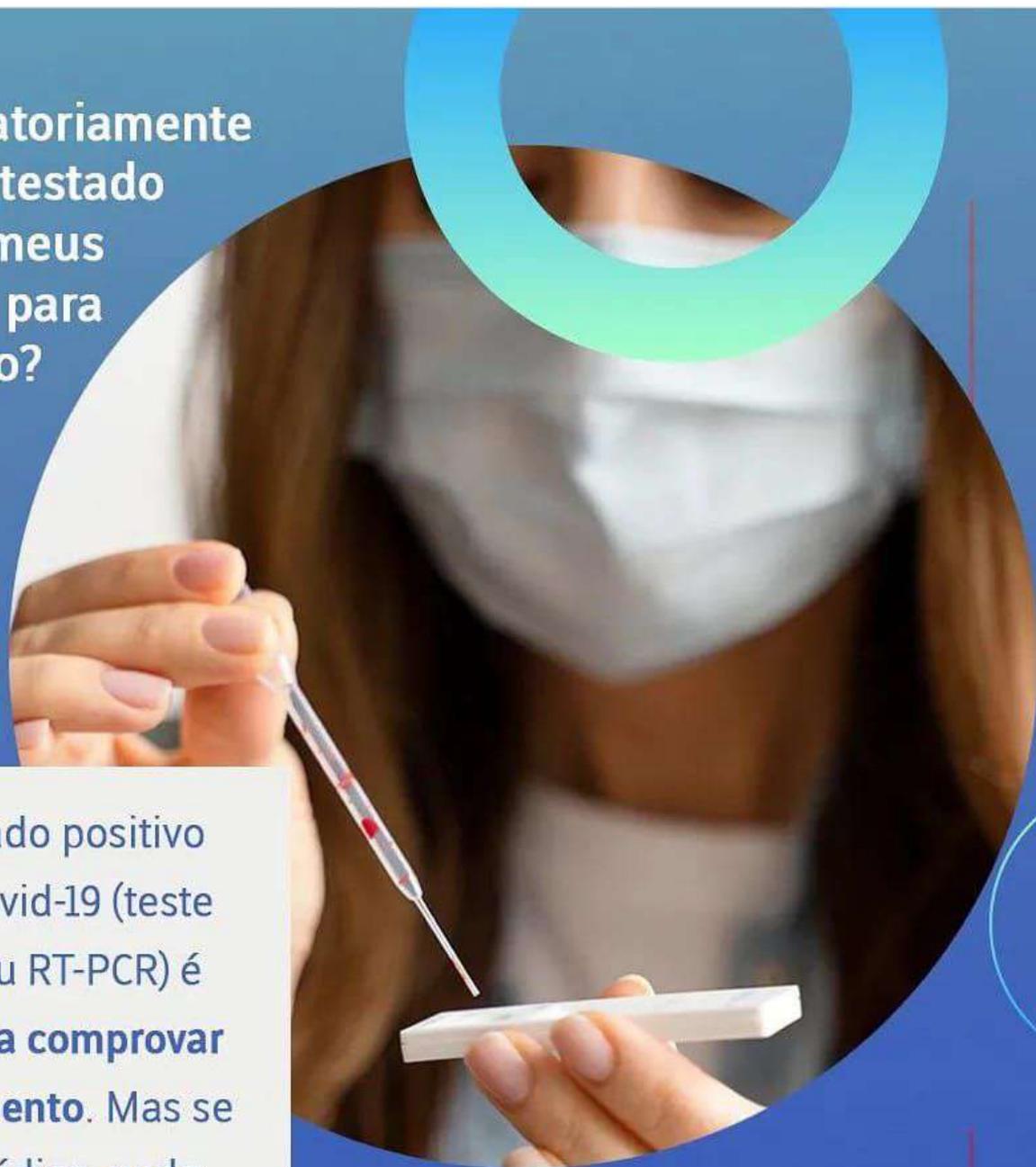
Se você estiver **com sintomas**, deve ficar **afastado(a) por 7 dias**, a partir do primeiro dia de sintomas. Se os sintomas persistirem por mais de 7 dias, você deve procurar um médico para avaliar a necessidade de prorrogar o afastamento.

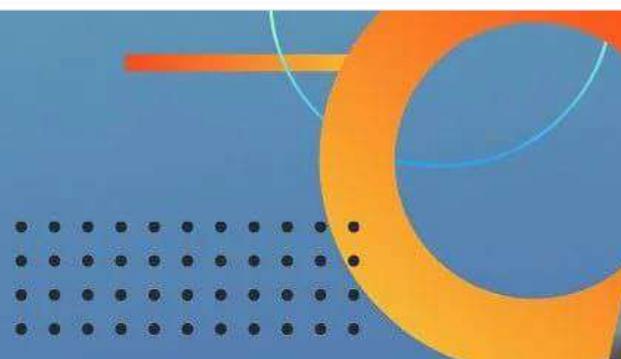
Se você estiver **assintomático(a)**, deve ficar **afastado(a) por, pelo menos, 5 dias**, a partir do resultado do teste positivo.



Preciso obrigatoriamente encaminhar atestado médico para meus professores e para a coordenação?

Não. O resultado positivo do teste de covid-19 (teste de antígeno ou RT-PCR) é **suficiente para comprovar o seu afastamento.** Mas se você for ao médico, pode incluir o atestado na sua comunicação.





Se eu não puder comparecer em uma atividade avaliativa ou prova por suspeita ou confirmação de covid-19, tenho direito à reposição da avaliação?



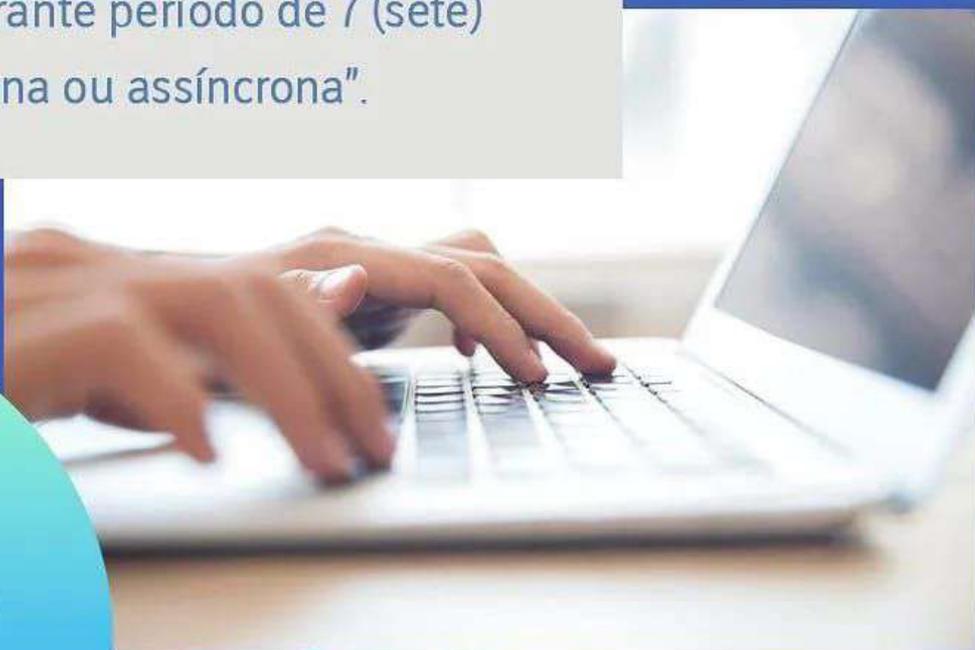
Sim. Mas é fundamental que a suspeita seja avaliada, ou seja, **não deixe de procurar um serviço de saúde para ser avaliado(a) ou fazer o teste de covid-19.** Entre em contato com o(a) professor(a) da disciplina para agendar nova data de avaliação e encaminhe o resultado do teste (positivo ou negativo) e/ou o atestado assim que possível.





Se a minha turma estiver com mais de um caso confirmado de covid-19, as aulas devem ser canceladas?

Depende. O colegiado do curso deve ser comunicado e avaliar a situação. Segundo o art. 11º da Resolução nº 7/2022 do Cepe/Ufes, "Havendo 2 (dois) ou mais casos confirmados de covid-19 na mesma turma, **as aulas poderão, a critério do Colegiado do curso, ser ministradas no formato remoto** durante período de 7 (sete) dias de maneira síncrona ou assíncrona".





FONTE DAS INFORMAÇÕES:

PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UFES PARA O RETORNO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO 7/2022 – CEPE/UFES

PORTARIA 13R/2022 – SESA/ES

NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 14/2022 – GEVS/SESA/ES

ORGANIZAÇÃO:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DAS ATIVIDADES

PRESENCIAIS DO CCS

(IMPORTANTE: ALUNOS(AS) DA ODONTOLOGIA DEVEM SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA CIBIOS)

